PROTOCOLO GERAL
Fls. nº 11.716/92
Fls. Nº 05

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2517 , DE 2 DE outubro DE 1992.

Ementa: Dá denominação oficial à logradouro público.

Art. 1º - Passa denominar-se Travessa SALVADOR BARCELOS, o logradouro público municipal, localizado entre às ruas Ademar Pineschi e F-1, na altura do nº 190, paralelo a linha da R.F.F.S.A., no bairro Boa Sorte, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de outubro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
PREFEITO

Lançada
Fls 09 a 32